ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20220712-001-PMVN

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ, inscrito no **CNPJ nº 05.351.606/0001-95**, com sede à Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000, Vigia-PA, por intermédio de seu representante, Exmo. Sr. **JOB XAVIER PALHETA JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Vigia de Nazaré, Estado do Pará e **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº 18.649.097/0001-23, com sede à Rua São Sebastião nº:112 – Bairro Arapiranga, Cep: 68.780-000, Vigia-Pa, por intermédio de sua representante, Alcione do Socorro Cordeiro da Silva, Secretária Municipal, brasileira, domiciliada e residente neste município de Vigia de Nazaré/PA considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2022-021-PMVN, processo administrativo nº 200922-001, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte mediante a locação de veículos tipo ônibus e van em caráter eventual, por quilômetro rodado, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão-de-obra especializada (motorista) a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré e secretarias vinculadas**, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, para o período de 12 (doze) meses especificado no Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2022-021-PMVN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:
Valor total da ATA: R$ 617.400,00 (seiscentos e dezessete mil e quatrocentos reais).

COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE VIGIA – COOPERTRANSV - CNPJ: 25.134.584/0001-19, situada ao Ramal de Porto Salvo, Vila de Itereua, S/n ° – Zona Rural. CEP: 68780-000. Vigia de Nazaré – Pará - Brasil, Telefone: (91) 98460-4887 / (91) 99192-5279. E-mail: cooperativatransportevigia@gmail.com. REPRESENTANTE LEGAL: JUDSON RAIOL PALHETA, PRESIDENTE, RG: 271317 PC/AP, CPF: 738.558.982.-00.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD SEMTAS	QTD PMVN	QTD TOTAL	Valor Unit	Valor Total
1	LOCACÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO ÔNIBUS – Veículo	KM/ROD	3.600	14.400	18.000	R$ 12,30	R$ 221.400,00

	tipo /ônibus urbano, chassi motor dianteiro com fabricação não inferior a 2015. Carroceria 02 portas, banco de fibra, com 44 lugares. Motor entre 177 e 270 CV. Tipo de combustível: Diesel, com ar condicionado, caixa mecânica, Painel 24 V. Em bom estado de uso. O combustível, motorista, manutenção preventiva, corretiva e seguro total serão por conta da Contratada. Por 12 (doze) meses.						
2	LOCACÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO VAN - Veículo utilitário, tipo van, cabine dupla/pick-up, com 04 (quatro) portas, com combustível a óleo diesel, potência mínima de 2.000m3, com direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, transmissão de 05 (cinco) velocidades à frente e 01 (uma) a ré, tração 4 x 4 intercalada, com capacidade de carga no mínimo 1.000Kg, com capacidade para 16 lugares com rádio/CD/MP3, fabricação não inferior a 2015. O combustível, motorista, manutenção preventiva, corretiva e seguro total serão por conta da Contratada. Por 12 (doze) meses.	KM/ROD	7.200	28.800	36.000	R$ 11,00	R$ 396.000,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
4.8. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
4.9.1. por razão de interesse público; ou
4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento/prestação, tais como os prazos para entrega e recebimento/execução do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor/prestador registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Viga de Nazaré, 07 de dezembro de 2022.

MUNICIPIO DE VIGIA:05351606000195
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE VIGIA:05351606000195

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
CNPJ.: 05.351.606/0001-95

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS:18649097000123
Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS:18649097000123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE VIGIA:25134584000119
Assinado de forma digital por COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE VIGIA:25134584000119

COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE VIGIA
CNPJ: 25.134.584/0001-19